

RESOLUÇÃO N° 118/2018

**REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE AIMORÉS REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2015".**

A Câmara Municipal de Aimorés - MG, através de seus representantes legais, nos termos do inciso XV do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, art. 231 do Regimento Interno, e tendo em vista o artigo 31 da Constituição Federal, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica REJEITADA (sem ressalvas) a Prestação de Contas do Município de Aimorés - MG, referente ao exercício financeiro de 2015 e respectivamente, os anexos pertencentes à mesma, **ACOMPANHANDO** assim o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

Rubens Barcelos
Presidente

Certidão: Certifico que dei publicidade a presente Resolução, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.

Admar Gomes da Silva
Secretário